

**LEI Nº. 828.**

EMENTA: Autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar doação de imóvel urbano ao Estado de Pernambuco para construção de Escola de Referência no município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, o senhor, Gerônimo Antonio Figueiredo Silva, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a doação de imóvel urbano com uma área de 3.600,00 m² (três mil e seiscentos metros quadrados), para o Estado de Pernambuco, com a seguinte descrição:

I – Um terreno próprio para construção de prédio, com área de 3.600,00 m² (três mil e seiscentos metros quadrados), medindo 60,00 m (sessenta metros) de largura na frente, com igual largura nos fundos, por 60,00m (sessenta metros) de comprimento em ambos os lados. Limitando-se: Frente, com o passeio da Rua Osvaldo Cruz; Fundos, com o passeio da Rua 25 de abril; Lado direito, com um terreno baldio do espólio de João Teixeira Leite; Lado Esquerdo, com o passeio da Rua , medindo 14,00 metros para o imóvel nº 564; com frente para a mesma rua, sita a Rua Osvaldo Cruz, nesta cidade de Trindade.

Artigo 2º. No imóvel ora descrito a donatária se compromete a construir uma Escola de Referência Modelo no Município, através da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Trindade, em 28 de abril de 2010.

Gerônimo Antonio Figueiredo Silva
Prefeito Municipal



MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº 006/2010.

Trindade-PE., 27 de abril de 2010.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Levo à apreciação de Vossas Excelências, o presente PL, que tem como objetivo a doação de um imóvel urbano para o Estado de Pernambuco, que através da Secretaria de Educação do Estado construirá uma Escola de Referência Modelo em nosso município.

Com a construção a ser efetuada pelo Estado de Pernambuco funcionará a Escola de Referência Gov. Muniz Falcão e o prédio da referida escola funcionará uma das escolas do município.

Senhores Edis, o presente Projeto de Lei, deve ser votado em regime de Urgência Urgentíssima, em vista de que o acordo feito com o Estado de Pernambuco, o município de Trindade terá que apresentar até a data de amanhã (28.04.10) escritura de doação na Capital Federal.

Desta feita, solicitamos a habitual presteza de Vossas Excelências, para que seja votado e discutido em regime de urgência urgentíssima, dispensando os prazos para a sua aprovação, visto que, o município contará com um prédio já construído para abrigar uma das suas escolas.

Certo de contar com a compreensão de Vossa Excelência e seus pares,

Atenciosamente,

Gerônimo Antonio Figueiredo Silva
Prefeito Municipal.